



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 85 – P

Palmas, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.141/2023, originária da Medida Provisória nº 33/2022, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 27 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

*Recebido, 22/03/2023
Mr. Yuri Marini.*